Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 27/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

02. Poder Executivo		
02.13 – Secretaria de Serviços Públicos		
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Publica e Conservação das vias publicas		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
(233) 3.3.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	R$	1.300.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.300.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo		
02.06 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 – Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria da Administração		
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços		
(053) 3.2.90.21 Juros sobre a Divida do Contrato.....	R$	300.000,00
(057) 4.6.90.71 Principal da Divida Contratual Résgatado.....	R$	1.000.000,00
TOTAL.....	**R$**	**1.300.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 10/02/11
.....
10h10

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), que está sendo pleiteado para a contratação de empresa que realizará serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e recicláveis no Município de Apucarana.

De acordo com o termo de referência do processo licitatório, segue abaixo a planilha de custos e preços:

a) Coleta e transporte de resíduos domiciliares:
i) Quantidade estimada mensal 2.800 ton/mês
ii) Quantidade estimada p/ 48 meses 134.400 ton

b) Coleta e transporte de resíduos domiciliares recicláveis
i) Quantidade estimada mensal 80 ton/mês
ii) Quantidade estimada p/ 48 meses 80 ton

Como Vossas Excelências podem verificar, o Município necessita deste serviço para manter a limpeza do Município, e é obrigação do Executivo realizar a manutenção de resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte de resíduos domiciliares recicláveis.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 09 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal